



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 595/92

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM LOTE
DE TERRENO A ARI VERBISKE AMIZO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au
torizado a doar o lote de terreno Urbano, com 2.500 m², determi
nado pelo nº 1-D constante da matrícula 5.015 do CRI local, si
tuado nesta cidade à Ari Verbiske Amizo.

Art. 2º - O donatário tem o prazo de 10
(dez) meses para implantar as benfeitorias projetadas, caso con
trário o imóvel voltará a pertencer ao Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito Ms, 27 de Fevereiro de 1.992.


NAUDEMIR XAVIER
PREFEITO